

PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**66A10EB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 053, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

NOMEAR O(A) Sr(a). ANTONIA ADNA GOMES DE ALMEIDA no cargo de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). ANTONIA ADNA GOMES DE ALMEIDA no cargo de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A), na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, constante na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**0C935933

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 054, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

NOMEAR O(A) Sr(a). MAEDNA NERIS FERNANDES ROCHA no cargo de COODENADOR(A) DE UBS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). MAEDNA NERIS FERNANDES ROCHA no cargo de COODENADOR(A) DE UBS, na Secretaria Municipal de Saúde, constante na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**4EA16A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 055, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

NOMEAR O(A) Sr(a). FERNANDO REGINALDO NORONHA no cargo de SUB PROCURADOR(A), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). FERNANDO REGINALDO NORONHA no cargo de SUB PROCURADOR(A), na Procuradoria Jurídica do Município, constante na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**ED04889E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2017

**I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com base nos termos da lei municipal nº 469/2013, torna público que estão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 01/2017, para os cargos relacionados neste Edital. Contratações de serviços públicos em caráter excepcional e vagas reservas, nos termos da Lei Municipal nº469/2013, federal nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por até igual período, a contar da data de homologação da referida seleção, o período da contratação será de acordo com a necessidade da Administração Pública, sendo assim o vínculo empregatício só passará a contar a partir da data de contratação, para suprir as necessidades da Administração Municipal, segue distribuídos por cargos as Unidades Abaixo Descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA).**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
Nº de Vagas	01(uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (Serviço Social)
Regime de trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 1.483,67 (Um mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

CARGO: FISIOTERAPEUTA	
Nº de Vagas	01(uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (fisioterapia)

Regime de trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 1.112,75 (Um mil cento e doze reais e setenta e cinco centavos).

<b>CARGO: NUTRICIONISTA</b>	
Nº de Vagas	01(uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (Nutrição)
Regime de trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 1.112,75 (Um mil cento e doze reais e setenta e cinco centavos).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)

<b>CARGO: MEDICO CLINICO GERAL</b>	
Nº de Vagas	01(uma) e 01 (uma) reserva
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (Medicina)
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 2.225,51 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). + GRATIFICAÇÃO ESF

<b>CARGO: ODONTOLOGO</b>	
Nº de Vagas	01(uma) reserva
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (odontologia)
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 2.225,51 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

## CENTRO ESPECIALIDADES

<b>CARGO: FONOAUDIÓLOGO</b>	
Nº de Vagas	01(uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (fonoaudiologia)
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 2.225,51 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO.

<b>CARGO: ARQUITETO</b>	
Nº de Vagas	01(uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (arquitetura)
Regime de trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 1.112,75 (Um mil cento e doze reais e setenta e cinco centavos).

### 1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Cópia da carteira de identidade/RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral, Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino. Se estrangeiro, deve ser portador do Visto Permanente, para todos os cargos, cópia dos respectivos conselhos.

Entregar no ato da inscrição:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

Comprovante de recolhimento da taxa;

Currículo Vitae acompanhado das cópias autenticadas dos respectivos comprovantes, exceto documentos pessoais, entregue e conferido no ato da inscrição em envelope, logo após, lacra o envelope contendo o nome do candidato;

### 2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

2.1. Período: de 20 a 22/03/2017.

2.2. Horário: das 08:00 às 13:00 horas.

2.3. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN. Secretaria de Administração

2.4. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador mediante procuração, dentro do prazo estabelecido para inscrição, no local e horário acima descrito:

2.5. No caso de inscrição por procurador, a procuração deverá ser anexada ao pedido de inscrição devendo conter a identificação do Processo Seletivo e o nome do candidato.

2.6. A ficha de inscrição estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.7. A efetivação da inscrição se dará após o pagamento da taxa correspondente, preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste edital.

2.8. O número de inscrição de cada candidato será disponibilizado no ato de sua inscrição.

2.9. A taxa de inscrição deverá ser recolhida pela Secretaria Municipal de Tributação, mediante entrega de recibo ao candidato, no qual será mencionado o valor da taxa de inscrição, bem como o cargo ao qual concorrerá.

2.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

2.11. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

2.12. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrições.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de:

3.1.1 Para os cargos de (Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Medico, Odontólogo, Fonoaudiólogo, Arquiteto).

Análise de Currículo Vitae;

3.2. Na análise, será avaliado o curriculum Vitae do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados;

3.2.1 Experiência profissional na área objeto da seleção, (para todos os cargos), atribuindo-se 1,0 (um) inteiro para cada ano de exercício profissional, limitando-se a 3,0 (três) inteiro.

3.2.2. Participação em congressos, palestras, simpósios e formação continuada, específicos na área concorrente (para todos os cargos), atribuindo-se 1,0 (um) ponto para cada evento, limitando-se a 6,0 (seis) inteiro;

3.2.3. Comprovação de conclusão de curso de Especialização, atribuindo-se 1,0 (um) inteiro, para a referida titularidade, limitando-se a 1,0 (um) inteiro.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para cada um dos critérios seletivos que compõem o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação, observada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com média 5,0 (cinco).

4.2. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética simples dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontuação.

4.3. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

Maior experiência profissional devidamente comprovada, total Máximo de 3 pontos (3 anos);

Maior nota currículo Vitae, total Máximo de 7 pontos ( 7 certificados);

O candidato mais idoso;

### 5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação. Os resultados dos recursos serão também no período de 24 horas, a contar do encerramento do prazo dos recursos.

5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão de Julgamento designada para esse fim.

6.2. Compete à Comissão:

Aplicar, corrigir e avaliar os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo;  
Examinar os títulos e curriculum Vitae dos candidatos,  
Julgar os recursos interpostos contra o resultado da seleção;  
Elaborar relatório final, constatando todas as etapas e resultados do Processo Seletivo.

## II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.

Fica proibida a contratação de candidato que já tenha vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal, estadual ou municipal que ultrapasse a carga horária instituída por lei. Comprovados dos cargos pretendidos e listados no item I deste Edital.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até período de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

Os candidatos classificados serão contratados até o limite das vagas oferecidas neste edital. A contratação dar-se-á na ordem crescente de classificação, observada a disponibilidade orçamentária.

A remuneração e a carga horária dos profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado será a prevista no número “I” das disposições iniciais deste edital.

As situações omissas no presente edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Julgadora.

O Resultado parcial será no dia 23 de Março de 2017.

O Resultado final será no dia 24 de Março de 2017.

Serra do Mel/RN, 17 de Março de 2017.

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:037052B5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 08 de Março de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preço n.º **001/2017**, à Empresa, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 10 de Março de 2017.

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:4EF2916E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO ADJUDICATÓRIO TP 001/2017

### TERMO ADJUDICATÓRIO TP 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 08 de Março de 2017, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preço n.º **001/2017**, à Empresa **COSTA & CRISPINIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria administrativa e representação em contenciosos administrativos e judiciais, junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como as três instancias do poder judiciário), conforme especificação contida no edital, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 10 de Março de 2017.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:48C19363

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DA TP 001/2017

Extrato de Contrato

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra do Mel e a Empresa Costa & Crispiniano Advogados Associados.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria administrativa e representação em contencioso administrativos e judiciais, junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como as três instancias do poder judiciário) Valor: R\$ 120.000,00. Duração: 12 (doze) meses. Assinatura em 13 de março de 2017. Foro Mossoró RN.

FONTE DE RECURSOS: Órgão 02 – Unidade Orçamentária 0201 – Projeto Atividade 2002 – Elemento de Despesas 339035 Fonte 01121.

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:68C8A68A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DA TP 003/2016.

Segundo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo N.º 20160404-004/2016, TP 003/2016

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A. S. ENGENHARIA LTDA-ME**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (Tipo 01) na Vila Brasília no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de